

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL-
SEMIAS
PORTARIA Nº 54 / SEMIAS / 2026

Institui a Comissão Técnica de Análise e Acompanhamento do Programa Empresa Amiga da Inclusão no âmbito da Secretaria Municipal de Inclusão e Assistência Social.

A **Secretária Adjunta Municipal de Inclusão e Assistência Social – SEMIAS**, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o **Anteprojeto de Lei nº 3/SEMIAS-GAB (SEI nº 012.001825/2026-50)**, que institui o Programa Municipal Empresa Amiga da Inclusão no Município de Porto Velho; CONSIDERANDO a necessidade de análise, acompanhamento e monitoramento das empresas participantes do referido programa e articulações prévias sobre o programa;

RESOLVE:

Art. 1º

Instituir a **Comissão de Análise e Acompanhamento das Empresas Participantes do "Programa Empresa Amiga da Inclusão"**, responsável pela avaliação, monitoramento e articulação institucional das empresas inscritas no programa.

Art. 2º

A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Walter Pinheiro Rodrigues, na qualidade de Presidente;

Suzana Furtado de Freitas, na qualidade de Vice-Presidente;

Luciana Xavier, na qualidade de Membro;

Aparecida Caccia, na qualidade de Membro;

Marxlene Bezerra Vieira, na qualidade de Membro

Art. 3º

Compete à Comissão:

I – analisar os pedidos de adesão apresentados pelas empresas interessadas em participar do Programa Empresa Amiga da Inclusão;

II – verificar o atendimento aos requisitos previstos na legislação municipal e no edital de chamamento público;

III – avaliar os benefícios ofertados pelas empresas às pessoas com deficiência e neurodivergências;

IV – emitir parecer técnico quanto à aprovação ou não das empresas no programa;

V – acompanhar o desempenho das empresas participantes, verificando a manutenção dos benefícios ofertados;

VI – realizar contato institucional com as empresas certificadas, visando a promoção de ações conjuntas de inclusão;

VII – articular e convidar empresas participantes para eventos, campanhas e iniciativas relacionadas à inclusão promovidas pelo Município;

VIII – fomentar parcerias institucionais entre a Prefeitura e as empresas participantes do programa;

IX – acompanhar a atualização anual da certificação das empresas participantes;

X – propor o descredenciamento de empresas participantes quando constatado o descumprimento das condições estabelecidas no programa;

XI – garantir que o processo de descredenciamento ocorra mediante **comunicação prévia à empresa**, assegurando prazo razoável para manifestação ou regularização;

XII – elaborar relatórios periódicos sobre o andamento do programa e a atuação das empresas participantes;

XIII – apoiar a divulgação das empresas participantes no **Observatório Municipal da Inclusão e no site da prefeitura de Porto Velho**

Art. 4º

A Comissão poderá solicitar documentos, esclarecimentos ou informações adicionais às empresas participantes sempre que necessário ao adequado acompanhamento do programa.

Art. 5º

A participação na comissão será considerada **atividade de relevante interesse público**, não gerando remuneração adicional aos servidores designados.

Art. 6º

A comissão atuará vinculada à Secretaria Municipal de Inclusão e Assistência Social, podendo contar com apoio técnico da Assessoria Técnica – ASTEC para fins administrativos e operacionais.

Art. 7º

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TÉRCIA MARÍLIA MARTINS BRASIL

Secretária Municipal Adjunta de Inclusão e Assistência Social

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador: B5C7030D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 13/03/2026. Edição 4191

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>